



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

EDITAL Nº002 – 2013

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO PRAAE – 2013.1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE torna público o **Edital nº 002 de 2013**, que trata do processo de cadastramento e recadastramento de estudantes do Campus São Cristóvão no **Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – PRAAE, nova denominação** do Programa de Inclusão Social – PISOC, **ALTERAÇÃO feita através da Portaria nº 1.488 de 31 de julho de 2012**. O PRAAE é destinado a atender os estudantes regularmente matriculados, nos *campi* deste instituto, que apresentem necessidades de ordem socioeconômica, possibilitando condições de acesso e permanência.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO – PRAAE

- 1.1. **Base Legal:** As atividades deste Programa serão desenvolvidas de acordo com os “Princípios e Fins da Educação Nacional” estabelecidos nos Arts. 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e Regulamentação Nº 31 de 12 de setembro de 2011, do Conselho Superior do IFS.
- 1.2. O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando/PRAAE corresponde aos auxílios concedidos a estudantes regularmente matriculados no IFS, mediante análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social.
- 1.3. O auxílio poderá ser renovado de acordo com o ano letivo, mediante solicitação de **recadastramento anual** junto ao setor responsável pela Assistência Estudantil, a depender da vulnerabilidade socioeconômica do estudante e da disponibilidade orçamentária da Instituição.
- 1.4. A renovação do auxílio será definida após nova análise socioeconômica, podendo ser complementada com **entrevista, visita domiciliar e/ou junta social** realizadas pelo assistente social de cada campus.
- 1.5. **Objetivo:** contribuir para a permanência do estudante nos cursos do Instituto Federal de Sergipe sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.
- 1.6. **Auxílios existentes no PRAAE:** Alimentação, Bolsa de Inclusão Social, Fardamento, Material, Residência, Transporte, Fotocópia e Impressão (conforme detalhamento no anexo I).
- 1.7. **A concessão dos auxílios** estará condicionada à quantidade de vagas disponíveis e à disponibilidade orçamentária.
- 1.8. **O acúmulo de auxílios por estudante** poderá ocorrer conforme disponibilidade orçamentária e parecer do(a) Assistente Social do Campus.
- 1.9. O período de concessão dos auxílios alimentação, residência e transporte será de acordo com o início do 1º semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, conforme data do início do 1º semestre letivo (Pólo Cristinápolis). No caso do recadastramento/renovação do aditivo, será concedido dois pagamentos do auxílio moradia, aos estudantes discriminados na lista anexada.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

2. DO OBJETIVO

Realizar o cadastramento dos estudantes ingressantes no período letivo de 2013.1, exclusivamente aqueles matriculados regularmente no Pólo Cristinápolis, como também dos estudantes ingressantes nos períodos anteriores que não possuem cadastro no **Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – PRAAE**, além do recadastramento/renovação para **aditivo de duas parcelas**, referente especificamente ao auxílio moradia, dos estudantes do Campus São Cristóvão que constam na lista anexada.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato no **Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – PRAAE** será feita na **Seção de Assistência Estudantil- SAE/Campus São Cristóvão e no Pólo de Cristinápolis, nos horários das 09h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira**, mediante apresentação e entrega de documentação comprobatória durante o cadastramento e recadastramento.

3.1. Período: de 20 a 27 de fevereiro de 2013.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO (FOTOCÓPIAS)	
Obs: Toda a documentação apresentada pelo estudante deverá corresponder a cópias legíveis dos documentos originais.	
ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1.	Comprovante de matrícula 2013.1.
2.	Histórico Escolar 2013.1(somente para os estudantes matriculados no período letivo 2013.1).
3.	CPF do estudante requerente (candidato ao auxílio).
4.	Carteiras de identidades do estudante e de todos os componentes familiares e agregados que residem no mesmo domicílio. Na ausência de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento.
5.	Contas de energia elétrica, de água e de telefone fixo dos dois últimos meses em nome estudante ou de seu responsável, preferencialmente com endereço compatível ao apresentado no ato da matrícula.
6.	Comprovante da renda familiar dos dois últimos meses: a) contra-cheque e/ou; b) declaração de profissional autônomo, devendo ser: <ul style="list-style-type: none">• autenticada em cartório ou;• emitida por profissional da área contábil ou;• assinada pelo declarante/autônomo e por mais duas testemunhas maiores de dezoito anos, anexando as fotocópias dos documentos de identidade das testemunhas e do declarante.
7.	Contrato e/ou recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos dois últimos meses.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

8.	Atestado de óbito (caso necessário) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar.
9.	Cópias e apresentação do documento ORIGINAL da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos componentes familiares maiores de 18 anos, mesmo sendo autônomo ou que ainda não tenha trabalhado com carteira assinada, das seguintes páginas: a) folhas de identificação (frente e verso); b) folha do contrato de trabalho: <ul style="list-style-type: none">• do último assinado ou;• da página em branco, se ainda não foi assinado ou;• do cancelamento do contrato de trabalho.
10.	Extrato dos dois últimos meses e/ou número do benefício para os pensionistas ou aposentados.
11.	Extrato e cartão de beneficiário de programas de Assistência Social do Governo Federal.
12.	Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação.

4.1. Recadastramento/Renovação (aditivo):

Preenchimento do Formulário de Recadastramento e Reanálise Socioeconômica no Programa de Acompanhamento e Assistência ao Educando – PRAAE (Anexo a este Edital) ou disponível na Seção de Assistência Estudantil – SAE (listagem de todos os estudantes que deverão renovar o aditivo segue anexada a este Edital).

Comprovante de matrícula do mês vigente e contrato e/ou recibo de aluguel ou de pagamento de financiamento imobiliário dos dois últimos meses.

OBS.: Toda a documentação apresentada pelo estudante deverá corresponder a cópias legíveis dos documentos originais.

5. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

5.1. Análise documental: de 28 a 6 de março de 2013..

5.2. Entrevistas e visitas domiciliares: de 07 a 12 de março de 2013.

6. DO RESULTADO:

14 de março de 2013

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A solicitação para cadastramento no PRAAE em 2013.1 somente será validada com **documentação completa exigida no item 4.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

O quantitativo de vagas no Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando - PRAAE está diretamente relacionado ao orçamento destinado à Assistência Estudantil deste Instituto, aprovado neste ano de 2013.

São Cristóvão, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Eliane de Oliveira Vargas
Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS AUXÍLIOS DO PRAAE

AUXÍLIO	DESCRIÇÃO
Alimentação	Concessão de um valor monetário aos estudantes, objetivando contribuir com os gastos destinados à alimentação.
Bolsa de Inclusão Social	<p>Concessão mensal de valor monetário aos estudantes regularmente matriculados no IFS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de contribuir para a permanência dos mesmos na instituição, bem como possibilitar conhecimentos administrativos e/ou técnicos, referentes ao mundo do trabalho. O Auxílio Bolsa de Inclusão Social caracteriza-se por duas modalidades: Júnior e Trainee:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na modalidade Júnior o estudante bolsista desenvolve atividades de apoio aos setores administrativos na Instituição; • Na modalidade Trainee o estudante desenvolve atividades que possibilita a indissociabilidade entre teoria e prática, potencializando os conhecimentos técnicos apreendidos no curso
Fardamento	Concessão de fardamento escolar aos estudantes assistidos.
Material	Concessão de materiais didáticos e/ou técnicos, a fim de que seja garantido um melhor desempenho das atividades acadêmicas aos estudantes assistidos.
Monitoria	Concessão de valor monetário a estudantes do IFS, sendo instrumento para a melhoria do ensino técnico de nível médio e tendo como finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
Residência	Concessão de um valor monetário pré-estabelecido mensalmente para estudantes que sejam procedentes de outra cidade e/ou estado diferente do município onde o Campus está localizado, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de residência.
Transporte	Concessão de um valor monetário para estudantes que necessitem realizar o trajeto casa-escola-casa.
Fotocópia e Impressão	Concessão de um quantitativo mensal de cópias e impressão de conteúdos das mídias digitais para contribuir com acesso ao material didático e/ou viabilizar a aquisição de apostilas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO 2013.1

ASSUNTO/ETAPAS		DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		19 de fevereiro de 2013
INSCRIÇÃO Horário: 9h30 às 15h30 Local: Seção de Assistência Estudantil – SAE e Pólo de Cristinápolis		De 20 a 27 de fevereiro de 2013
ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	Análise Documental	De 28 a 06 de março de 2013
	Entrevistas e visitas domiciliares	De 07 a 12 de março de 2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO		14 de março de 2013



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO/PÓLO CRISTINÁPOLIS

ANEXO III
LISTA NOMINAL DOS ESTUDANTES PARA
RECADASTRAMENTO NO AUXÍLIO MORADIA 2013.1
(ADITIVO)
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

ORDEM	NOME DO ESTUDANTE
1	Adeilma Nascimento Ferreira
2	Adriana Marli do Rosário Alves
3	Cristina dos Santos Esteves
4	Dayana Soares Mariano
5	Denisson Rosendo dos Santos
6	Dinamarta Virgínia Ferreira
7	Elis Lei da Silva
8	Erick Alexandre Dória Souza
9	Franzone de Jesus Farias
10	Jamile Santana Rabelo
11	Jane Greice dos Santos
12	Jeovane da Macena Mendes
13	José Bruno Oliveira Silva
14	Josefa Raimunda Dória
15	Joyce Rawanny Santos Pereira Oliveira
16	Kauane Santos Batista
17	Leonardo Hernane Pereira de Almeida
18	Leonardo Sacramento Santos
19	Ricardo Vieira da Silva
20	Suelena de Lima Leal
21	Viviane Santos Barbosa